

**Notificação nº 862/2013**

Cuiabá, 21 de maio de 2013.

*Ref.: Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

**Processo nº 10.053-6/2012 – Contas anuais de gestão do exercício de 2012**

**Órgão: Prefeitura de Nova Brasilândia**

**Interessado: Vânia Novais Ventura**

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria às fls. **1250/1388-TCE**, referente à análise das contas anuais de gestão da Prefeitura de Nova Brasilândia, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.053-6/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator  
(Assinatura Digital)

**À Ilustríssima Senhora  
VÂNIA NOVAIS VENTURA  
Pregoeira da Prefeitura e Nova Brasilândia (exercício 2012)  
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267, centro (fone 66 3385 1575)  
CEP 78.860-000  
Nova Brasilândia - MT**